**Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Cerâmica**

**Documentação:**

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Cópias autenticadas do RG e CPF do empreendedor;
3. Procuração para movimentar o processo em nome do interessado com firma reconhecida (quando for o caso);
4. Contrato Social, com a última Alteração + Cartão CNPJ;
5. Contrato de Locação ou Registro (escritura) do Imóvel;
6. Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
7. Certidão do Uso do Solo expedido pela SEMMA;
8. Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental.
9. Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pela SEMARH, para a fonte própria ou poço de captação d’água;
10. Cadastro de consumidor de lenha emitido pela SEMARH - GO, – para o consumo de lenha;

**Projetos técnicos:**

1. Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, descrevendo detalhadamente as atividades, acompanhado da ART;
2. Plano de Controle Ambiental- PCA para atividade de cerâmica, contemplando o controle da poluição ambiental (destinação dos resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais) acompanhado da ART;
3. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR acompanhado da ART

**Observações:**

1. Para todo atendimento realizado na SEMMA, será necessária a apresentação de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo. A Procuração terá validade máxima de dois anos.
2. Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.